



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 34/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017



Abre crédito especial no valor de R\$ 943,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 943,00 (Novecentos Quarenta e Três Reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO
2036- Manutenção do Ensino Fundamental
339092 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 943,00

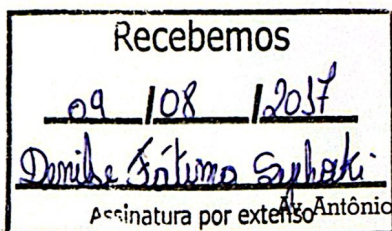
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

07.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO
1139- Aquisição Equipamentos para Escolas – Ensino Fundamental
449052/286 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 943,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 03 (três) dias de agosto de 2017.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 34/2017, o qual abre crédito especial no valor de R\$ 943,00, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

O presente crédito especial se faz necessário pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, recursos suficientes, para pagamento de valores da obra de reforma do ginásio esportivo da sede, cuja obra foi iniciada em 2015, e visa adequação do orçamento para pagamento de materiais da referida obra.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal